



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 059/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei ordinária do legislativo nº 012, de 04 de setembro de 2025, que "Institui tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Municipal de Tamarana, e dá outras providências

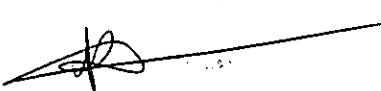
Após análise, verifica-se que o projeto está em conformidade com os princípios da legalidade, iniciativa e interesse público. A proposta tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico local por meio da valorização das microempresas e empresas de pequeno porte, desburocratizando processos e promovendo maior competitividade e inclusão produtiva.

Nesse sentido, eu Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação do projeto em questão, conforme protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

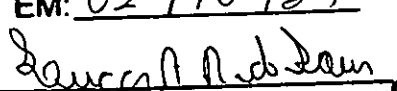
É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025


JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Relatora

RECEBIDO

EM: 02/10/25


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **GERALDO DOS SANTOS CARRÉ**
Presidente